



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 053/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Complementar** para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Superiores do Instituto Federal Farroupilha – IFFar.

**1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR**

- 1.1. O presente processo de seleção visa preencher **12** (doze) vagas remanescentes nos Cursos Superiores ofertados pelo *Campus* Júlio de Castilhos IFFar.
- 1.2. O quadro de oferta de vagas e cursos encontra-se disposto no Anexo II deste edital.
- 1.3. Nesta seleção, poderão participar, somente, candidatos que participaram no Processo Seletivo Simplificado 2019 regido pelo Edital nº 82/2019.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por meio de procuração simples, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* ofertante do curso no período de **25 a 27 de Março de 2019**, conforme o horário de funcionamento da CRA do *campus*.
- 2.2. A inscrição é gratuita, portanto, não será cobrada nenhuma taxa.
- 2.3. Para realizar sua inscrição, é necessário que o candidato preencha o Formulário de Inscrição (Anexo V) e entregue no CRA do Campus.
- 2.4. Realizada a entrega do Formulário de Inscrição, o candidato receberá o comprovante referente à sua inscrição.
- 2.5. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar, uma única e definitiva opção de curso e *campus* onde deseja cursar.
- 2.6. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo, são os classificados no Processo de Seletivo Simplificado 2019 regido pelo Edital nº 82/2019 para o Campus Júlio de Castilhos, e encontram-se numa destas situações:
  - a) Candidato suplente do *Campus* Júlio de Castilhos que não foi contemplado nas chamadas de classificados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

b) Candidato do *Campus* Júlio de Castilhos que teve a sua confirmação de vaga indeferida.

2.7. Será vedada a inscrição do candidato que deseje concorrer à vaga de um curso de outro *Campus* do IFFar.

2.8. O candidato que se inscrever neste processo de seleção, automaticamente, deixará, caso for, de ser suplente do curso que havia optado quando se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado 2019 (Edital nº 82/2019).

2.9. O candidato que não se inscrever para este processo seletivo complementar não alterará a sua situação referente ao processo seletivo simplificado (Edital nº 82/2019).

2.10. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

2.11. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS CHAMADAS**

3.1. Primeiramente, a classificação neste Processo Seletivo Complementar se dará pela classificação geral dos candidatos, realizada pela ordem decrescente da nota obtida pela média aritmética simples das notas nas provas do ENEM do respectivo ano informado pelo candidato, incluindo a redação.

3.2. No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate é a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

3.3. Não havendo mais candidatos classificados através do ENEM, e o curso ainda possuir vagas ociosas, as mesmas serão direcionadas aos candidatos portadores de diploma de curso de graduação.

3.4. A classificação para os candidatos portadores de diploma de curso de graduação consistirá:

a) Pela data de conclusão de curso, priorizando o candidato que concluiu o curso há mais tempo.

b) Em caso de empate, o critério é a idade, priorizando o candidato de idade mais elevada.

3.5. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do Campus Júlio de Castilhos do IFFar <<https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos>>, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma disponível no Anexo I deste edital.

3.6. Caso houver vagas remanescentes, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da confirmação de vaga, poderá haver chamadas posteriores de candidatos, sendo estas divulgadas nos sítio eletrônico do *Campus*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

#### **4. DOS RECURSOS**

- 4.1. Poderão ser interpostos recursos referentes ao resultado preliminar, respeitados os prazos previstos no cronograma deste Processo Seletivo.
- 4.2. O candidato que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, conforme modelo do Anexo IV, entregando-o no CRA do Campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.
- 4.3. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.
- 4.4. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.
- 4.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

#### **5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

- 5.1. Para confirmar a vaga, o candidato deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do *Campus*, para qual foi classificado, no período estipulado pelo cronograma, no horário de funcionamento da CRA, e apresentar toda a documentação exigida que consta no Anexo III deste edital; caso contrário, perderá o direito à vaga.
- 5.2. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.
- 5.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação de vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.
- 5.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração, e esta deve estar acompanhada da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.
- 5.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado por este processo, implicará a perda do direito à vaga.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.
- 6.2. O Campus Júlio de Castilhos IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo Complementar 2019, por meio do seu sítio eletrônico (<https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
- 6.3. Os resultados obtidos por este Processo Seletivo Complementar têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

6.4. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

6.5. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda de direito à vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a confirmação de vaga/matricula.

6.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Júlio de Castilhos/RS, 22 de Março de 2019.

**Rodrigo Carvalho Carlotto**

Diretor (a) Geral do *Campus* Júlio de Castilhos  
Portaria nº 1.849/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>25 a 27/03/2019</b>
Lista de inscritos	28/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	29/03/2019
Interposição de recursos	01/04/2019
Resultado dos recursos e resultado final	02/04/2019
<b>Período de confirmação de vaga</b>	<b>03 e 04/04/2019</b>
Resultado da confirmação de vaga	05/04/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE OFERTA DE VAGAS E CURSOS**

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
JÚLIO DE CASTILHOS	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	12
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>12</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO III**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

<p>Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.</p>	
<p>Na confirmação de vaga (presencial ou por procuração), o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência. Na confirmação de vaga (na forma de e-mail), o candidato deverá entregar cópia e apresentar original no primeiro dia de aula, para conferência e efetivação da matrícula.</p>	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).</p> <p>c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>c.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo VI deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo VI deste edital).</p>
Ensino Médio	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA /ENEM ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>• O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul>
<p><b>EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS CHAMADOS E CLASSIFICADOS VIA PORTADOR DE DIPLOMA</b></p>	
Portador de Diploma de Graduação	<p>a) Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Graduação, assinados e registrados emitidos pela instituição certificadora.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO IV**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	RG:
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO V  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

Data:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº de Inscrição no <i>Campus</i>	
----------------------------------	--

Curso Pretendido	Turno
------------------	-------

DADOS PESSOAIS E SOCIOECONÔMICOS

Nome completo do Candidato:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:

Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Nº Carteira de Identidade	Órgão Expedidor/UF
Idade:	Nacionalidade ( ) Brasileiro ( ) Outro: _____	Naturalidade:	
CPF:			

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro:	Cidade	Estado	CEP
Telefone(s):		E-mail:	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Classificação do Candidato: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**COMPROVANTE DO CANDIDATO**

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Número da Inscrição no <i>Campus</i>:</b>	<b><i>Campus</i>:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Turno:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor